

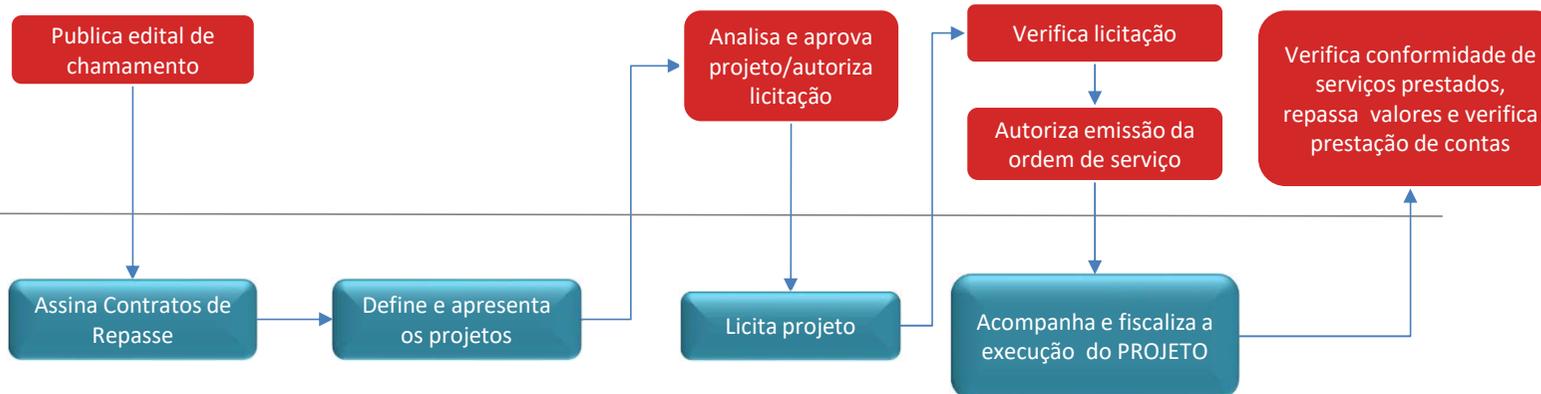


Programa de Universalização do Saneamento do Paraopeba

Funcionamento do Programa



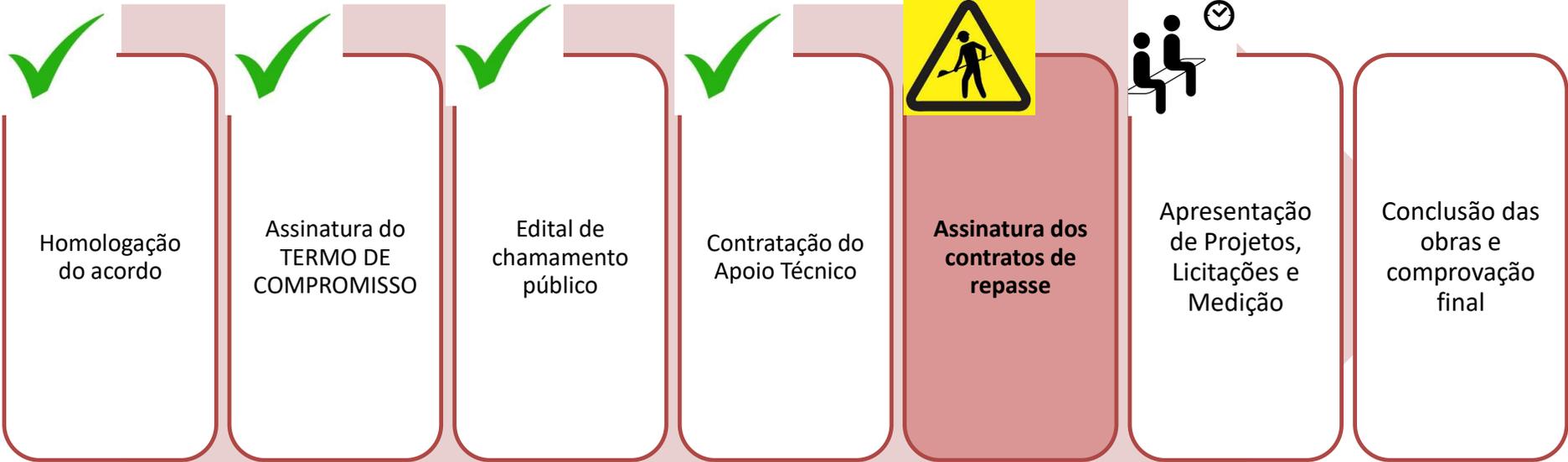
- Acompanha e fiscaliza execução do programa
- Realiza articulações necessárias para o adequado andamento do programa
- Dirime dúvidas e define diretrizes gerais do programa



- Apoia na definição dos projetos e no planejamento da sua execução
- Apoia elaboração de TR para contratação do serviço
- Auxilia acompanhamento dos contratos dos serviços contratados
- Auxilia na análise da qualidade dos projetos entregues



Marcos e Requisitos para implantação do Programa



Regras do Edital



1) Beneficiários

Abaeté	Fortuna de Minas	Mateus Leme	Pompéu
Betim	Felixlândia	Morada Nova de Minas	São Gonçalo do Abaeté
Biquinhas	Florestal	Paineiras	São Joaquim de Bicas
Brumadinho	Igarapé	Papagaios	São José de Varginha
Caetanópolis	Juatuba	Pará de Minas	Três Marias
Curvelo	Maravilhas	Paraopeba	
Esmeraldas	Mário Campos	Pequi	

2) Prazo do Programa – a partir da assinatura do Termos de Compromisso

- Prazo total: 60 meses
- Prazo para apresentação dos projetos: 24 meses



Regras do Edital



3) Itens financiáveis



Para todos os beneficiários:

- I. elaboração de estudos e planos municipais de saneamento básico;
- II. elaboração indireta de projetos de engenharia necessários para a execução das obras de saneamento básico apoiadas
- III. implementação de obras de sistema de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos;
- IV. implantação ou ampliação de sistemas de drenagem urbana de águas pluviais (**limitados a 25% dos recursos disponibilizados**)

Para Brumadinho:

Além dos itens anteriores, também é passível de apoio

- VI. coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos urbanos, que inclui:
- implantação ou ampliação de aterros sanitários;
 - elaboração ou revisão de planos municipais ou intermunicipais de gestão integrada de resíduos sólidos;
 - estudos de viabilidade, projetos de engenharia e estudos ambientais para o licenciamento ou autorização ambiental destinados a aterros e erradicação de lixões; e
 - execução da erradicação de lixões e aterros controlados.



Regras do Edital



4) Projetos apoiáveis

Projeto	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
Estudos e planos	a) Plano municipal de saneamento básico (PMSB)	Elaboração e revisão de planos municipais de saneamento básico ou de recuperação de área degradada, de acordo com a legislação em vigor
	b) Plano de recuperação de área degradada (PRAD)	
Projetos de engenharia	Elaboração de Projetos de engenharia	Elaboração de Projetos de engenharia de obras a serem executadas com recursos do Programa
Máquinas e equipamentos	Aquisição de bens	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos de forma isolada ou complementar a obras de engenharia, que tenham por finalidade permitir a funcionalidade dos sistemas, de acordo com os objetivos finalísticos do Programa
Aquisição de terreno	Aquisição de terrenos e faixa de servidão que comportarão obras apoiadas com recursos do Programa	<ul style="list-style-type: none">▪ Indenização de faixas de servidão▪ Aquisição de terrenos▪ Custos para regularização de posse de terreno
Serviços de assessoria e consultoria	Assessoria técnica e/ou jurídica com finalidades diversas para viabilizar ações do Programa	<ul style="list-style-type: none">▪ Assessoria técnica para acompanhamento das ações do Programa.▪ Assessoria técnica/jurídica para regularização fundiária de bens imóveis necessários para execução de obras▪ Assessoria técnica/jurídica para regularização ambiental▪ Assessoria técnica para acompanhamento de obra▪ Outros tipos de assessoria técnica necessárias ao andamento do Programa, mediante aprovação do BDMG



Regras do Edital



4) Projetos apoiáveis

Somente será permitido o apoio financeiro para **pavimentação** com recursos do PROGRAMA (inclusive sarjeta e meio fio), nas situações em que sua implementação for **essencial à garantia de funcionalidade da obra**, mediante análise técnica do AGENTE FINANCEIRO.

Os valores destinados à pavimentação NÃO poderão exceder a 10% do total da obra.



Regras do Edital



5) Itens NÃO apoiáveis

- I. Aquisição de material para execução direta da obra;
- II. Execução direta integral ou parcial da obra;
- III. Manutenção de atividades e de custeio, inclusive com pessoal ativo e inativo, bem como gastos com programas de desligamento de servidores.
- IV. Furgão;
- V. Motocicletas;
- VI. Máquinas agrícolas;
- VII. Quaisquer máquinas ou equipamentos usados
- VIII. Outros itens não relacionados aos objetivos do PROGRAMA, conforme análise do AGENTE FINANCEIRO.
- IX. Modelagem para concessão



6) Inadimplemento técnico

Nas situações de inadimplemento técnico e de ocorrência das irregularidades abaixo, o AGENTE FINANCEIRO suspenderá o repasse de recursos e comunicará imediatamente à SEMAD.

CARACTERIZAÇÃO:

- I. descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, de obrigações previstas no contrato de repasse de recursos não-reembolsáveis ou do cronograma de execução do PROJETO;
- II. constatação de irregularidades na utilização dos recursos;
- III. descumprimento da legislação ambiental na execução do projeto;

AÇÕES:

Recebida a comunicação, a SEMAD, após análise da gravidade do fato poderá:

- I. determinar que o AGENTE FINANCEIRO conceda prazo de cura para que sejam sanados os fatos que deram motivo à suspensão;
- II. determinar que o AGENTE FINANCEIRO promova o cancelamento do saldo ou das parcelas a liberar;
- III. comunicar os fatos aos COMPROMITENTES para que possam tomar as medidas necessárias para as apurações dos fatos e responsabilidades, bem como de eventuais perdas e danos decorrentes, inclusive visando a devolução integral ou parcial dos recursos não reembolsáveis liberados.

Decorrido o prazo de cura de que trata o inciso I sem a regularização da situação pelo MUNICÍPIO, o AGENTE FINANCEIRO deverá promover, imediatamente, o cancelamento do saldo a liberar.



Regras do Edital



7) Titularidade de imóvel

- Todas as **obras devem ser executados em imóvel de titularidade do MUNICÍPIO** ou da concessionária, a ser comprovada por meio de certidão de matrícula atualizada exceto nos casos de área de domínio público, como ruas, estradas, praça ou avenidas.
- No caso de **titularidade da concessionária**, os ativos devem constar como **bens reversíveis ao poder público** no contrato de concessão;
- Quando o imóvel for de **titularidade do Estado de Minas Gerais ou da União**, será exigido um **instrumento de cessão** ao Município, com **prazo mínimo de 10 anos**, além de uma **declaração** do prefeito de reconhecimento da **precariedade** da situação do imóvel.

8) Documentação exigida

Licença ambiental: O BDMG irá exigir a apresentação da licença ambiental pertinente ao estágio do PROJETO no momento da sua aprovação.

- Essa exigência poderá ser flexibilizada, permitindo-se a apresentação da licença para o momento de autorização de início de obra, mediante apresentação, no mínimo, do protocolo de pedido de licença ambiental.
- Sob hipótese alguma serão repassados recursos para execução de PROJETOS que estejam irregulares perante o órgão ambiental pertinente.



Regras do Edital



9) Projetos executados por concessionária

- Nas situações em que há concessão dos serviços prestados, os processos no âmbito do PROGRAMA poderão ser conduzidos pela concessionária mediante autorização expressa do MUNICÍPIO.
- A autorização do MUNICÍPIO se dará no momento do cadastramento das pessoas físicas responsáveis no BDMG DIGITAL.
- A autorização deverá prever o valor limite que poderá ser operacionalizado pela concessionária.
- Para recebimento de recursos no âmbito do PROGRAMA, a concessionária estará sujeita a todo regramento do EDITAL.
- A **delegação das ações do PROGRAMA à concessionária NÃO exime o MUNICÍPIO das responsabilidades** previstas neste EDITAL e nos CONTRATOS DE REPASSE.



Regras do Edital



9) Tarifa social

- O município deverá observar diretrizes para estabelecimento de Tarifa Social (LF 14.898, de 13 de junho de 2024)

10) Preferência para áreas atingidas

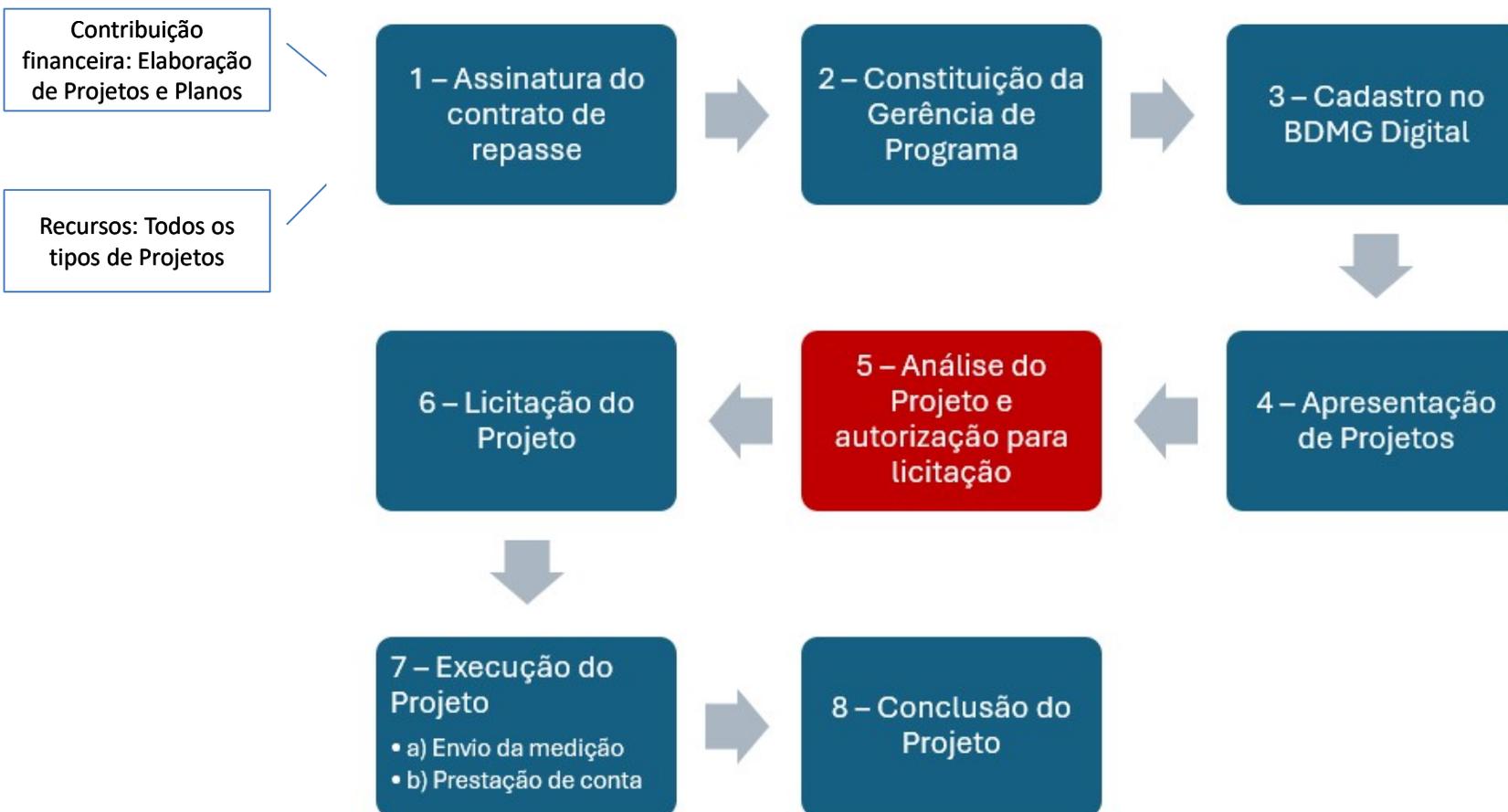
- As obras de saneamento deverão ocorrer, preferencialmente, em áreas de cada Município que foram diretamente atingidas pelo rompimento conforme apontado na decisão judicial que homologou o acordo.

11) Compromisso de transparência

- Os municípios deverão dar publicidade sobre status das obras nas redes sociais da prefeitura, bem como afixar placas que as identifiquem com o Programa, conforme modelo indicados pelos Compromitentes.



Etapas do PROGRAMA



Detalhamento das Etapas do Programa



1) Assinatura dos contratos de repasse



Poderão ser assinados até dois contratos de repasse:

- I. “RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA”, destinados ao custeio de serviços de elaboração de projetos de engenharia.
- II. “RECURSOS DA CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER” destinados ao custeio dos demais projetos.

- São necessários dois contratos pois se trata de duas fontes de recursos distintas, com limites diferentes para cada cliente, mas os procedimentos para utilização dos recursos é o mesmo.
- Os contratos serão enviados por e-mail, assinados digitalmente e arquivados pelo BDMG em seus sistemas internos.

2) Constituição da Gerência de Programa

- Pontos focais nas prefeituras, responsáveis pelo relacionamento com os demais atores do PROGRAMA e pelo andamento dos processos.
- Deve ser nomeado pelo menos um(a) funcionário(a) efetivo(a) da prefeitura.



Detalhamento das Etapas do Programa



3) Cadastro BDMG Digital



Meu Financiamento



<https://www.bdmg.mg.gov.br/municipios>

Todo processamento dos PROJETOS no âmbito do PROGRAMA se dará via plataforma do BDMG Digital, desta forma, o Município deverá cadastrar o Prefeito ou Prefeita Municipal, bem como os representantes constituídos na Gerência do Programa, e, facultativamente, outros gestores e servidores municipais que serão responsáveis pelo envio de informações.

4) Apresentação de Projetos

A seleção e priorização dos PROJETOS a serem executados com os repasses do PROGRAMA caberá de forma exclusiva ao MUNICÍPIO, observado os seguintes critérios:

- ter previsão de conclusão dentro do prazo de vigência do PROGRAMA;
- observar o PMSB vigente e as normas e leis que regem o(s) objeto(s) a que se refere(m);
- conter todos os elementos, informações e documentos exigidos na Cartilha de Projetos do BDMG, disponibilizada no site <https://www.bdmg.mg.gov.br/setor-publico/>; e
- indicar as fontes de recursos para garantir sua funcionalidade;
- em PROJETOS de implantação de rede de água, esgoto e drenagem em via com pavimento existente, deverá estar prevista a recomposição do pavimento



Detalhamento das Etapas do Programa



5) Análise de Projetos e emissão da autorização para licitação

Para autorizar a licitação, o BDMG irá analisar:

- I. Quando não se tratar de obras: verificação de que se trata de item apoiável no âmbito do PROGRAMA
- II. Quando se tratar de obras, o BDMG irá verificar também:
 - funcionalidade;
 - orçamento adequado e suficiente para sua execução;
 - recursos necessários para sua execução no âmbito do PROGRAMA;
 - viabilidade econômica e técnica da operacionalização e dos custos que envolvam obras civis;
 - adequação das unidades envolvidas e tecnologia a ser implantada;
 - previsão de prazo coerente com seu porte e complexidade;
 - regularidade fundiária e ambiental



Detalhamento das Etapas do Programa



6) Licitação do Projeto

O MUNICÍPIO deverá tomar as providências necessárias para licitação, observando a legislação em vigor, bem como que:

- I. todas as parcelas relevantes do PROJETO aprovado deverão ser objeto de um único procedimento licitatório;
- II. o procedimento licitatório não poderá contemplar outros objetos que não estejam abarcados no PROJETO aprovado.



Após a conclusão, o MUNICÍPIO deverá enviar ao BDMG:

- planilha licitada, quando for o caso;
- homologação do procedimento;
- adjudicação do objeto;
- contrato firmado; e
- declaração de atendimento à(s) Lei(s) de licitações vigente(s), conforme modelo a ser disponibilizado pelo BDMG.



Detalhamento das Etapas do Programa



6) Licitação do Projeto

O MUNICÍPIO tem prazo de **90 dias para executar a licitação**.

Restando **evidenciada a conformidade do objeto licitado** com o **PROJETO aprovado**, o AGENTE FINANCEIRO emitirá **AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO** correspondente.

- Eventuais divergências entre o objeto licitado e o PROJETO aprovado, sem prévia autorização do BDMG, poderão implicar a devolução do processo ao MUNICÍPIO, para execução dos ajustes necessários.
- Caso haja qualquer alteração ou aditamento no projeto e/ou no contrato de prestação de serviços ou de fornecimento, referentes ao PROJETO licitado, após a autorização para emissão da ordem de serviço, o MUNICÍPIO deverá informar imediatamente ao AGENTE FINANCEIRO, por meio do BDMG Digital, encaminhando-lhe cópia do documento pertinente para verificação de conformidade

Nas situações em que o serviço for objeto de concessão, a **concessionária poderá seguir seus procedimentos concorrenciais usuais**, se for o caso, devendo **enviar ao BDMG somente a planilha a ser acompanhada**, no formato exigido pelo BDMG, que deverá estar compatível com o projeto aprovado.



Detalhamento das Etapas do Programa



7) Execução do projeto, repasses e acompanhamentos



- I. Conta bancária específica para recebimento dos recursos.
- II. Recursos recebidos mediante medição.
- III. Recebimento dos recursos está condicionado

- à verificação de que o **projeto** foi **executado de forma adequada**, por meio de **relatório fotográfico e vistoria do BDMG**;
- à **comprovação da aplicação da parcela anterior**, que deve ser enviada ao BDMG em até 5 dias úteis a partir do repasse anterior.
- estejam devidamente cumpridas as **condições e obrigações** previstas neste **EDITAL** e no **CONTRATO DE REPASSE**;
- **inexista de restrição técnica** relevante relativa ao MUNICÍPIO, a critério do AGENTE FINANCEIRO;
- tenham sido acatadas pelo AGENTE FINANCEIRO eventuais **alterações ou aditamentos no PROJETO** licitado
- O andamento da obra, da prestação de serviço ou do fornecimento esteja regular e em conformidade com o cronograma apresentado
- Nas situações em que houver contrapartida, os recursos a ela referentes deverão ser aplicados concomitantemente aos recursos repassados no âmbito do PROGRAMA.



Detalhamento das Etapas do Programa



7) Execução do projeto, repasses e acompanhamentos

- IV. Vistorias em todas as medições com valor de, no mínimo, R\$ 50 mil.
- V. A primeira medição deve ocorrer em, no máximo, 90 dias, da emissão da autorização da licitação.
- VI. No caso de máquinas e equipamentos, o repasse se dará em parcela única.



Orientações para uso do Apoio Técnico



- I. Utilização é facultativa
- II. Todo contato deve ser feito com a Gerência do Programa
- III. Serão emitidos relatórios para cada serviço prestado, que deverá conter um parecer conclusivo, que permita ao MUNICÍPIO ter embasamento técnico necessário ao seu processo de tomada de decisão durante a execução dos PROJETOS
- IV. Processo de utilização



Principais Atividades do Apoio Técnico



- I. Realizar visitas técnicas nos Municípios;
- II. Auxiliar os Municípios :
 - na identificação, priorização e planejamento dos Projetos a serem executados
 - na elaboração do Termo de Referência e demais ações e documentos necessários aos processos licitatórios;
 - nos processos de regularização ambiental e fundiária das obras de saneamento e demais obras relacionadas aos Projetos
 - em questões legais e normativas necessárias para aprovação dos Projetos;
 - no acompanhamento das obras, incluindo aditivos de supressão, adição ou reequilíbrio com o prestador de serviço;
 - no envio de medições e prestação de contas.



- III. Participar de reuniões periódicas com a **SEMAD** e o **BDMG** para acompanhamento da execução das atividades.



APOIO TÉCNICO – Produtos



Código Produto	PRODUTO	Descrição
P01	Validação de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) já existentes.	Validação do PMSB em vigor
P02	Estudo técnico preliminar: definição dos Projetos priorizados	Auxílio aos Municípios na priorização dos Projetos a serem executados
P03	Planejamento para execução dos Projetos	Auxílio aos Municípios no planejamento da execução Projetos priorizados
P04	Preparação da Gerência do Programa para acompanhamento da execução do planejamento	Treinamento da Gerência de Programa instituída pelo Município para realizar o acompanhamento da execução dos Projetos priorizados.
P05	Análise preliminar das condições de licitação	Auxílio ao Município na definição do formato da licitação mais adequada para execução do projeto
P06*	Análise jurídica da minuta do termo de referência	Análise jurídica da minuta do termo de referência elaborado pelo Município para execução do projeto.
P07*	Análise técnica de engenharia da minuta do termo de referência	Análise técnica de engenharia da minuta do termo de referência elaborado pelo Município para execução do projeto
P08	Análise da documentação de licitação concluída	Análise da documentação da licitação referente à contratação de empresa para execução do projeto
P09*	Análise de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Análise técnica dos produtos elaborados pelas empresas contratadas pelo Município para elaboração e/ou revisão de PMSB
P10*	Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	Análise técnica dos produtos elaborados pelas empresas contratadas pelo Município para elaboração e/ou revisão do PRAD

APOIO TÉCNICO – Produtos



Código Produto	PRODUTO	Descrição
P11*	Análise de Projetos de engenharia de saneamento básico com investimentos de até R\$ 10 milhões	Análise técnica do estudo de concepção
P12*		Análise técnica do projeto básico
P13*		Análise técnica do projeto executivo
P14*		Análise técnica do projeto completo
P15*	Análise de Projetos de engenharia de saneamento básico com investimentos acima de R\$ 10 milhões	Análise técnica do estudo de concepção
P16*		Análise técnica do projeto básico
P17*		Análise técnica do projeto executivo
P18*		Análise técnica do projeto completo
P19*	Análise de aditivos contratuais de estudos, planos e elaboração de Projetos de engenharia	Análise técnica de aditivos contratuais decorrentes de alteração em itens de contratos firmados pelos Municípios para elaboração e revisão de estudos, planos, Projetos de engenharia, bem como consultorias técnicas e assessorias
P20	Vistoria técnica em obra	Realização de vistoria técnica em obras
P21	Acompanhamento da obra	Gestão das atividades necessárias para o adequado andamento da obra
P22*	Análise de aditivos contratuais de obra	Análise técnica de aditivos contratuais decorrentes de alteração de projeto em contratos firmados para execução da obra
P23*	Assessoria para obtenção de licenciamento ambiental em obras de saneamento básico	Assessoria para verificação da documentação necessária para obtenção de licença ambiental para
P24	Assessoria para aquisição de terreno e faixa servidão relativos à obra de saneamento básico	Assessoria para elaboração da documentação necessária para aquisição de terrenos e
P25	Reunião presencial sob demanda dos gestores do Programa	Participação de reuniões presenciais com gestores do Programa quando houver demanda, para solução de questões específicas.

*** Produtos com revisão**

Muito obrigada!